



DECRETO Nº 041/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente no Município de Afogados da Ingazeira, destinada a debater, propor e promover ações estratégicas sobre a emergência climática e a transformação ecológica, em alinhamento com as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42. Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a conscientização ambiental e o engajamento social diante dos desafios impostos pela emergência climática;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Meio Ambiente, convocada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), estabelece diretrizes para ações integradas de sustentabilidade e transformação ecológica;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Afogados da Ingazeira com a preservação ambiental e a construção de políticas públicas efetivas para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a importância de mobilizar a sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais segmentos sociais para construir soluções conjuntas para os desafios ambientais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, no Município de Afogados da Ingazeira, com o tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação





ecológica”, conforme as diretrizes da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivos principais:

I - Debater as políticas públicas voltadas à preservação ambiental e à sustentabilidade no âmbito municipal;

II - Promover o diálogo e a cooperação entre os diferentes setores da sociedade em prol da mitigação dos impactos ambientais;

III - Propor ações e estratégias para a implementação de soluções sustentáveis, considerando as peculiaridades locais;

IV - Subsidiar a formulação de políticas públicas ambientais no Município, em alinhamento com as diretrizes da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 29 de novembro de 2024.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 29 / 11 / 2024

Funcionário (a) Alamy Joyce

